Mário Monteiro

Digitally signed by Mário Monteiro
DN: c=PT, title=Diretor-Geral, o=Direção-Geral do Orçamento, cn=Mário Monteiro
Date: 2022.04.22 18:55:33 +01'00'

RELATÓRIO DE GESTÃO 2021

GERÊNCIA DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Notas Anexas às Demonstrações Financeiras



REPÚBLICA PORTUGUESA
FINANÇAS

DGOrçamento DGO 1849



FICHA TÉCNICA

© Direção-Geral do Orçamento
Abril de 2022

Título da publicação:
Relatório de Gestão de 2021:
Notas anexos às demonstrações financeiras

Departamento Responsável:
Direção de Serviços Administrativos

Direção:
Diretor-Geral — Mário Monteiro
Subdiretoras-Gerais — Anabela Vilão, Patrícia Semião, Sandra Martins

Contactos:
Rua da Alfândega, nº 5, 2º
1149-006 Lisboa
Telefone: (+351) 218 846 300
Internet: www.dgo.gov.pt • E-mail: dgo@dgo.gov.pt

Notas Anexas às Demonstrações Financeiras

Nota 0 — Adoção pela primeira vez do SNC-AP — Divulgação transitória

Balanço de abertura e demonstrações financeiras

Neste âmbito, seguidamente serão abordadas as considerações tidas como necessárias para elaboração do balanço de abertura, em 01/01/2021 de acordo o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), previsto no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, e a apresentação de informação comparativa relativa a 2020 no Balanço e Demonstração de Resultados referente a 2021 e as divulgações especificas no processo de transição.

Quadro 1 | Balanço do total do ativo

(euros)

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		SNC AP 31/12/2021	POC P 31/12/2020
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	0 / 5 / 9	256 562,00 €	149 179,75 €
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis	3/ '9		
Ativos biológicos			
Participações financeiras			
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Clientes, contribuintes e utentes			
Acionistas/sócios/associados			
Diferimentos			
Outros ativos financeiros			
Ativos por impostos diferidos			
Outras contas a receber			
		256 562,00 €	149 179,75 €
Ativo corrente			
Inventários			
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis			
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Clientes, contribuintes e utentes			
Estado e Outros Entes Públicos			
Acionistas/sócios/associados			
Outras contas a receber		20 968,85 €	11 444,90 €
Diferimentos	23	10 564,23 €	952 713,19 €
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Ativos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos	24	252 754,36 €	192 856,95 €
		284 287,44 €	1 157 015,04 €
Total do ativo		540 849,44 €	1 306 194,79 €

Quadro 2 | Balanço Património Líquido e Passivo

(euros)

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		SNC AP 31/12/2021	POC P 31/12/2020
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital		1 256 695,24 €	1 256 695,24 €
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas			
Resultados transitados	25	- 2 046 825,53 €	- 1 072 793,73 €
Ajustamentos em ativos financeiros			
Excedentes de revalorização			
Outras variações no património líquido	26	158 344,10 €	
Resultado líquido do período		- 149 139,65 €	- 10 026,92 €
Dividendos antecipados			
Interesses que não controlam			
		- 780 925,84 €	173 874,59 €
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões			
Financiamentos obtidos			
Fornecedores de investimentos			
Fornecedores			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Diferimentos			
Passivos por impostos diferidos			
Outras contas a pagar			
		- €	- €
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis			
Fornecedores		6 789,14 €	100,37 €
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes			
Estado e outros entes públicos	27	221 029,61 €	184 378,02 €
Acionistas/sócios/associados			
Financiamentos obtidos			
Fornecedores de investimentos			
Outras contas a pagar	28	1 093 956,53 €	5 478,93 €
Diferimentos			942 362,88 €
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
		1 321 775,28 €	1 132 320,20 €
Total do Passivo		1 321 775,28 €	1 132 320,20 €
Total do Património Líquido e Passivo		540 849,44 €	1 306 194,79 €

Quadro 3 | Demonstração de resultados

(euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		SNC AP 31/12/2021	POC P 31/12/2020
Impostos, contribuições e taxas			
Vendas			
Prestações de serviços e concessões			
Transferências e subsídios correntes obtidos	14	7 776 981,25 €	7 916 681,43 €
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos			
Variações nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos	6	-1 148 572,32 €	- 1 452 936,57 €
Gastos com pessoal		-6 741 982,17 €	- 6 434 800,88 €
Transferências e subsídios concedidos	29	- 5 861,42 €	
Prestações sociais			
Imparidade de inventarios e ativos biológicos (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos	30	21 294,70 €	67 128,31 €
Outros gastos		- 13 114,58 €	- 32 501,96 €
Resultados antes de depreciações e resultados financeiros		- 111 254,54 €	63 570,33 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização		- 37 884,70 €	- 73 597,25 €
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		- €	
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)	31	- 149 139,24 €	- 10 026,92 €
Juros e rendimentos similares obtidos		- €	
Juros e gastos similares suportados		- 0,41 €	
Resultado antes de impostos		- 149 139,65 €	- 10 026,92 €
Imposto sobre o rendimento		- €	
Resultado líquido do período		- 149 139,65 €	- 10 026,92 €

Considerando a aplicação do SNC-AP pela primeira vez, conforme previsto no artigo 14º Decreto-Lei nº 195/2015, bem como no manual de implementação da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), foi preparado o Balanço de abertura com os necessários ajustamentos ao último balanço enquadrado no regime previsto em POCP. Neste âmbito foram efetuados os ajustamentos, por critério de alteração de mensuração, para assegurar que o Total do Ativo, Total do Passivo e Total do Património Líquido refletem de forma correta os factos contabilísticos à luz do regime SNC-AP.

Nos quadros seguintes apresentam-se a reconciliação dos ajustamentos efetuados seguindo os normativos do POCP, relativo ao exercício de 2020 e o resultado das mesmas segundo as Normas de Contabilidade Pública (NCP) previstas em SNC-AP e relativas ao mesmo período.

Os ajustamentos, supra implicaram alterações no valor do Total do Ativo, resultantes de alterações de políticas contabilísticas com consequência nas classes de «Ativos Fixos Tangíveis» e «Diferimentos». Situação idêntica no Total do Património Líquido, com reflexo nos «Resultados Transitados».

Não se verificaram alterações no Resultado Líquido do ano de 2020 e no Total do Passivo em função da alteração dos critérios de mensuração.

Em suma, a aplicação do SNC-AP pela primeira vez, afetou a posição e o desempenho financeiro de 2020, mas não os fluxos de caixa.

Os ajustamentos identificados no quadro seguinte foram os responsáveis pela alteração da posição financeira da DGO na transição de regimes contabilísticos entre POCP (2020) para SNC-AP (2021), assim:

a) Em sede de análise e avaliação dos ativos fixos tangíveis da DGO, para efeitos de transição para SNC-AP, identificaram-se as várias situações de tratamento para estes bens. Nesse âmbito foi elaborada proposta de ajustamentos de reconhecimento e de desreconhecimento aos bens em causa:

   Bens desreconhecidos:

   I. Ativos fixos tangíveis totalmente depreciados ou de valor inferior a 100 euros, transitam para a gestão administrativa;

   II. Ativos fixos tangíveis totalmente depreciados e reconhecidos como património histórico transitam para a gestão administrativa;

   III. Ativos fixos tangíveis registados cuja vida útil estimada para a atividade operacional de 1 (um) ano não respeitam os requisitos para ser reconhecido nos termos do ponto 437 — Outros ativos tangíveis, definidos na Portaria nº 189/2016, de 14 de junho, transitando para o controlo administrativo;

   Bens reconhecidos:

   IV. Diversos bens móveis dos quais fluem para a DGO benefícios económicos presentes e/ou futuros, conforme o previsto no parágrafo 51º da NCP 5 e da FAQ nº 25 da CNC referente à revisão da vida útil. Foram objeto de reconhecimentos os bens nestas condições e com valor de aquisição superior a 1500 euro.

   No computo destes ajustamentos procedeu-se à retificação do valor dos Ativos Fixos Tangíveis em — 22 729 euros, sendo o respetivo valor em 01/01/2020 em SNC-AP de 126 450 euros, ao invés dos iniciais 149 179 euros

b) O valor em causa corresponde ao ajustamento levado a cabo em resultado do desreconhecimento dos acréscimos de proveitos provenientes do lançamento com o diferimento de encargos com férias, subsídios de férias e respetivos encargos patronais que à luz do novo regime contabilístico devem ser contabilizados como transferências e subsídios correntes (conta 751)

c) O valor nesta classe (-964 004 euros) retrata a necessária contrapartida das alíneas a) e b) e reflete o ajustamento (traduzido em desreconhecimento) dos resultados transitados em 31/12/2020 em POCP.

Quadro 4 | Reconciliação para o Balanço de Abertura de acordo com o SNC-AP

(euros)

RUBRICAS DO BALANÇO	Valores conforme normativo anterior 31/12/2020	Desreconhecimento	Retificações	SNC-AP 01/01/2021	Obs
ATIVO					
ATIVOS NÃO CORRENTE					
Ativos fixos tangíveis	149 179,75		-22 729,70	126 450,05	a)
Sub total	149 179,75		-22 729,70	126 450,05	
ATIVOS CORRENTES					
Outras contas a receber	11 444,90			11 444,90	
Diferimentos	952 713,19	-941 275,18		11 438,01	b)
Caixa e depósitos	192 856,95			192 856,95	
Sub total	1 157 015,04	-941 275,18		215 739,86	
TOTAL DO ATIVO	1 306 194,79	-941 275,18	-22 729,70	342 189,91	
PATRIMÓNIO LÍQUIDO					
Património/Capital	1 256 695,24			1 256 695,24	
Resultados transitados	-1 072 793,73	-964 004,88		-2 036 798,61	c)
Resultado líquido do período	-10 026,92			-10 026,92	
TOTAL DO PATRIMÓNIO LIQUIDO	173 874,59	-964 004,88		-790 130,29	
PASSIVO					
PASSIVO NÃO CORRENTE					
PASSIVO CORRENTE					
Fornecedores	100,37			100,37	
Estado e outros entes públicos	184 378,02			184 378,02	
Outras contas a pagar	5 478,93			5 478,93	
Diferimentos	942 362,88			942 362,88	
Sub total	1 132 320,20			1 132 320,20	
TOTAL DO PASSIVO	1 132 320,20			1 132 320,20	
TOTAL DO PAT. LIQUIDO E DO PASSIVO	1 306 194,79	-964 004,88		342 189,91	

Nota 1 — Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1. Identificação da entidade, período de relato

(a) Designação: Direção- Geral do Orçamento

(b) Endereço: Rua da Alfândega, nº5 — 2º, 1149-004 Lisboa

(c) Código da Classificação Orgânica:

Ministério: 05 Finanças

Secretaria: 0 Finanças

Capítulo: 02 Serviços Apoio à Definição de Políticas do MF

Divisão: 05 Direção-Geral do Orçamento

Subdivisão: 00 Direção-Geral do Orçamento

(d) Tutela: Ministério das Finanças

(e) Legislação que criou a instituição e principal legislação aplicável:

Lei Orgânica do Ministério das Finanças — Decreto Lei nº 117/2011, de 15 de dezembro

Estrutura Orgânica DGO — Decreto-Lei nº 191/2012, de 23 de agosto

Estrutura Nuclear DGO — Portaria nº 432-C/2012, de 31 de dezembro

Estrutura Flexível DGO — Despacho nº 2386/2013, de 5 de janeiro.

1.2. Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

A DGO está enquadrada no âmbito do artigo 3º do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), previsto no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro.

Até à conta de gerência de 2020, as respetivas prestações, foram efetuadas ao Tribunal de Contas ao abrigo do referencial contabilístico previsto no Plano Oficial da Contabilidade Pública (POCP) e de acordo com as instruções aplicáveis a esse regime.

A conta de gerência de 2021 é a primeira prestação com reporte no regime contabilístico enquadrado em SNC-AP sendo a mesma organizada e documentada de acordo com o a Instrução nº 1/2019, de 6 de março, e enquadrada no Regime Integral.

Os registos contabilísticos orçamentais e patrimoniais foram efetuados pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P., (ESPap), ao abrigo de contrato de prestação de serviços de gestão de recursos financeiros e orçamentais em modo partilhado (GeRFiP), em articulação com a Secretaria Geral do Ministério das Finanças através da partilha de atividades comuns de cariz financeiro e de Recursos humanos, conforme e âmbito previstos no artigo 8º da Lei nº 4/2004, de 15 de janeiro, que estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da Administração Direta do Estado.

Na preparação e apresentação das demonstrações financeiras foi aplicado o referencial contabilístico SNC-AP, não tendo sido derrogados princípios ou políticas contabilísticas que lesem, significativamente e de forma material, a obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada do Total do Ativo, do Total do Passivo ou do Total do Património Líquido apurado nas referidas demonstrações.

A referida enfase na derrogação de política, manifesta-se no registo contabilístico dos ativos intangíveis, considerando que não se encontram registados quaisquer bens com esta natureza nas demonstrações financeiras de 2021, não obstante existirem bens em condições de serem reconhecidos no âmbito da NCP 3. Ao abrigo da FAQ nº 47 da CNC, esta situação será tratada nos próximos anos (2022 e 2023).

Nota 2 — Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As demonstrações financeiras de 2021 foram preparadas de forma a apresentar apropriadamente a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da DGO. Foram igualmente, aplicadas as políticas contabilísticas previstas nas Norma de Contabilidade Pública(NCP) 2.

Bases de mensuração:

A seleção da base de mensuração para ativos e passivos contribui para alcançar os objetivos de relato financeiro, proporcionando informação que permita aos utilizadores avaliarem:

- O custo dos serviços fornecidos nos períodos corrente e transato;
- A capacidade da DGO prestar os seus serviços no futuro com os recursos que dispõe;
- A capacidade da DGO financiar a sua atividade.

Assim, as bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

a) Ativos intangíveis

A DGO reconhece ativos intangíveis, quando os bens sejam identificáveis (não obstante não terem substância física), quando detém o seu controlo e espera que fluam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.

A mensuração inicial de um ativo intangível é efetuada pelo custo de aquisição quando se opera uma transação com contraprestação (compra de licença de software, registo de patente) e ao custo operado quando o ativo é gerado internamente (exemplo de desenvolvimento de sistemas informáticos).

Os gastos de amortização dos ativos intangíveis são reconhecidos nos resultados, sendo imputados numa base sistemática ao longo da sua vida útil.

Refira-se novamente a necessidade do apuramento e reconhecimento de bens com esta natureza ainda não reconhecidos nas demonstrações financeiras.

b) Ativos fixos tangíveis

A DGO reconhece um bem classificado como ativo fixo tangível, quando, cumulativamente, for provável que fluirão para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados ao bem e o custo ou o justo valor do bem puder ser mensurado com fiabilidade.

A mensuração de um ativo fixo tangível é efetuada tendo por base o custo do bem que é o equivalente ao preço a dinheiro ou, para um bem adquirido através de uma transação sem contraprestação, o seu justo valor à data do reconhecimento, não se tendo verificado no ano em análise este tipo de transação

O gasto de depreciação de cada período é e reconhecido nos resultados do exercício em que ocorre.

A quantia depreciável do ativo deve ser imputada numa base sistemática ao longo da sua vida útil.

A DGO procede ao desreconhecimento de um ativo fixo tangível quando não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço do seu uso.

Em sede de análise e avaliação dos ativos fixos tangíveis, durante o ano de 2021, foram identificadas várias situações de desreconhecimento ou reconhecimento destes bens.

Em concreto existem bens já totalmente amortizados, bens históricos e bens que não respeitam os requisitos de reconhecimento nesta classe de bens, conforme previsto na NCP 5 e como tal desreconhecidos, transitando para a gestão administrativa.

Outros bens, pelo facto de continuarem a promover benefícios económicos para DGO foram objeto de reconhecimento.

Encontra-se em fase de aprovação a Norma de Controlo Interno, relativa ao Património que irá estabelecer as regras e intervenientes no tratamento referidos bens.

c) Locações

O reconhecimento da natureza da locação (financeira ou operacional) deriva do acordo entre os intervenientes (locador e locatário), para determinar se, substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo, podendo o título de propriedade ser ou não transferido. Caso tal se verifique a locação é financeira, caso contrário é operacional.

Não obstante o referido anteriormente a NCP 6 pondera a verificação prévia de outros condicionalismos, e que poderão levar a classificar uma locação como financeira, mesmo que nem todos eles sejam satisfeitos.

Depois de identificada a locação (financeira ou operacional), ela deve ser reconhecida nas demonstrações financeiras do locador e do locatário.

A mensuração pelo locatário (DGO) no âmbito de uma locação operacional (excluindo custos de serviços tais como seguro e manutenção) são reconhecidos por estes como um gasto, numa base que melhor represente o modelo temporal em que os benefícios incorrem para o utilizador.

d) Rendimentos de Transações sem Contraprestação

O reconhecimento pela DGO de um ativo com esta natureza ocorre quando o for provável que o influxo de recursos ocorra, e o seu justo valor possa ser mensurado com fiabilidade. Exemplo são as transferências do orçamento do Estado decorrentes dos pedidos de libertação de créditos para fazer face às despesas do regular funcionamento da DGO.

e) Benefícios aos empregados

A DGO, reconhece um passivo quando os trabalhadores são credores de benefícios a pagar no futuro e um gasto quando são consumidos os benefícios económicos decorrentes dos serviços prestados em troca de benefícios dos empregados.

O horizonte temporal é de curto prazo (que se vencem no prazo de 12 meses após a data do relato) pelo que não são necessários pressupostos atuariais para mensurar a obrigação ou o custo e não há possibilidade de qualquer ganho ou perda atuarial.

Os benefícios incluem salários, contribuições para a Segurança Social e férias anuais pagas.

Nota 3 — Ativos Intangíveis

As necessárias divulgações dos bem classificados como ativos intangíveis no início de final do período em análise são os que constam no Quadro 3.1 — Ativos Intangíveis — Variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas e no Quadro 3.2 — Ativos Intangíveis — Quantia escriturada e variações no período.

Neste âmbito refira-se o desreconhecimento integral, em 2021, dos bens classificados com esta natureza em virtude de estarem totalmente amortizados. Os mesmos estavam classificados na rúbrica «Propriedade industrial e intelectual» e valorizados/amortizados em 8034 euros.

Ao longo de 2021 e atendendo aos necessários e variados ajustamento relacionados com a transição de regimes contabilísticos não foi ainda possível, de forma exaustiva, efetuar o tratamento integral dos bens com natureza de ativos intangíveis, pelo que, e ao abrigo da FAQ nº 47, da Comissão de Normalização Contabilística, a DGO irá proceder aos demais registos na execução de 2022. Para o efeito, está em elaboração a norma de controlo interno relativa ao património que irá definir o tratamento contabilístico para o reconhecimento e mensuração dos ativos em apreço.

Nota 5 — Ativos fixos tangíveis

As necessárias divulgações dos bem classificados como ativos fixos tangíveis no início de final do período em análise são os que constam no Quadro 5.1 — Ativos fixos tangíveis — Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas e no Quadro 5.2 — Ativos fixos tangíveis — Quantia escriturada e variações no período.

Neste âmbito é de destaque o desreconhecimento de um elevado número de ativos em virtude da respetiva vida útil já ultrapassada, e como tal totalmente depreciados, ativos com valor histórico e ativos sem condições de serem reconhecidos pela NCP 5.

Outros ativos em sentido contrário foram reconhecidos ao abrigo do parágrafo 51 da NCP 5 e da FAQ nº 25 da CNC referente à revisão da vida útil.

As depreciações no período ascenderam a 3 328 231 euros e as diminuições totalizaram 3 388 923 euro. Os ativos tangíveis, no final de 2021, ascenderam (valores líquidos) a 256 562 euro.

Refira-se igualmente que está em elaboração a norma de controlo interno relativa ao património que irá definir o tratamento contabilístico para o reconhecimento e mensuração dos ativos em apreço.

Nota 6 — Locações (operacional)

Ao abrigo do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto[1] e Portaria nº 222-A/2016, de 16 de agosto — Revisão da Portaria nº 278/2012, de 14 de setembro — Princípio da Onerosidade, a DGO suporta os encargos da utilização do espaço utilizado, com base no princípio da onerosidade previsto nos diplomas anteriores. O valor liquidado em 2021 ascendeu a 576 912 euro.

Nota 9 — Imparidade de Ativos

Em 2022, e ao abrigo FAQ nº 47 da CNC serão efetuados os eventuais registos de imparidade que venham a ser apurados no âmbito das regras definidas na norma de controlo interno relativa ao património que irá balizar o tratamento contabilístico para o reconhecimento e mensuração dos ativos em apreço.

Nota 14 — Rendimentos de transações sem contraprestação

[1] Estabelece o Regime Juridico do Património Imobiliário Público

Os rendimentos com esta natureza prendem-se com as transferências correntes e de capital provenientes do Orçamento do Estado que numa base regular são disponibilizados à DGO através do Pedido de Libertação de Crédito.

A DGO, durante o ano de 2021, reconheceu, com origem no PLC, o montante de 7 938 910 euros, dos quais 162 052 euros foram receitas de capital (orçamento de funcionamento) e o restante relativo a receitas correntes.

Nota 17 — Acontecimentos após a data do balanço

O Diretor-Geral Dr. Mário Leal Monteiro, emitiu despacho de aprovação da conta em 22 de abril de 2022, não tendo ocorrido outro qualquer acontecimento com reflexo na conta.

Nota 19 — Benefícios dos empregados

O apuramento dos montantes referentes a Subsídios de Férias e Férias a pagar durante o ano de 2021 e que se reportem ao ano de 2022, bem como os encargos da Entidade Patronal referentes a CGA e SS, foram calculados com base na proposta inicial do OE para 2022.

Nota 23 — Diferimentos

A diminuição do saldo ente anos e regimes contabilísticos, resulta do ajustamento levado a cabo em resultado do desreconhecimento dos acréscimos de proveitos provenientes do lançamento com o diferimento de encargos com férias, subsídios de férias e respetivos encargos patronais que à luz do novo regime contabilístico devem ser contabilizados como transferências e subsídios correntes (conta 751).

O saldo correspondente a 2021, reflete o valor identificado em balanço relativamente a esta nota corresponde ao deferimento de gastos relacionados com prémios de seguros (2021) e regularização de stock de inventários efetuados em 2019.

Nota 24 — Caixa e Depósitos

O valor nesta classe, que ascende a 252 754 euros, corresponde integralmente aos saldos das diversas contas sediadas na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP) e correspondem a valores relativos ao processamento de vencimentos em 2021 para liquidação em 2022.

Nota 25 — Resultados Transitados

A alteração dos resultados transitados entre os anos em análise, decorre do ajustamento identificado dos resultados transitados em 31/12/2020 em POCP, no valor de — 964 004 euros[2] e o registo do Resultado Líquido do exercício de 2020, no montante de -10 026 euros

Nota 26 — Outras variações no Património Líquido

A variação do património líquido (158 344 euros) é explicada pelo reconhecimento do rendimento, em função de estarem reunidas as condições de ser efetuado o registo da depreciação dos ativos fixos tangíveis. Neste sentido foi objeto de diferimento o montante total de 161 929 euros, abatido de 3585 euros em resultado de uma das reclassificações ocorridas na transição de regimes contabilísticos identificadas na «Nota 0 — Adoção pela primeira vez do SNC-AP — Divulgação transitória»

Nota 27 — Estado e Outros Entes Públicos

O valor desta conta tem a seguinte desagregação:

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares Dependentes: 111 971 euros

Caixa Geral de Aposentações Entidade Patronal: 77 889 euros

Caixa Geral de Aposentações Beneficiários: 31 168 euros

Nota 28 — Outras Contas a pagar

Na composição do saldo em causa destaca-se o valor dos encargos com pessoal relativo a férias, subsídio de férias e respetivos encargos patronais (1 063 642 euros) a liquidar em 2022, bem como obrigações com comunicações e outras despesas a pagas em 2022 (1589 euros).

Nota 29 — Transferências e subsídios concedidos

O valor nesta nota reflete o montante pago a estagiários no âmbito do Programa Extraordinário de Estágios da Administração Direta e Indireta do Estado — EstágiAP XXI

Nota 30 — Outros Rendimentos

No valor em causa, para além de outras informação financeira aí incluída, é de destacar o reconhecimento do rendimento proveniente da transferências do Orçamento do Estado via pedido de libertação de crédito (162.052 euros) e, conforme referido na nota 27, o diferimento do montante total de 161 929 euros, abatido de 3 585 euros em resultado de uma das reclassificações ocorridas na

[2] Conforme descrito na alínea c) da nota 0, relativa à «Adoção pela primeira vez do SNC-AP — Divulgação transitória»

transição de regimes contabilísticos identificadas na «Nota 0 — Adoção pela primeira vez do SNC-AP — Divulgação transitória».

Nota 31 — Resultado Líquido do Período

Em consequência de registo de ajustamento relativo à transição entre regimes, foi efetuada uma regularização à conta 75 — Transferências e Subsídios Correntes (a débito) para refletir o montante total de 161 929 euros, relativo a diferimentos de ativos fixos tangíveis. Caso esta regularização não tivesse ocorrido o valor do resultado antes de depreciações e resultados financeiros seria de 50 798 euros e o resultado líquido do período seria positivo e no montante de 12.912 euros.



Direção-Geral do Orçamento

abril de 2022